



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviço - SUIMIS

Licença por Adesão e Compromisso (LAC)

LAC Nº 2803/2026	Válida até: 20/05/2032
Processo Nº 6904/2026	Data de Protocolo: 20/05/2026
Termo Nº 2081/2026 Emitido conforme Protocolo Nº 6904/2026	

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

ATIVIDADE LICENCIADA

Construção de arena para eventos, auditório, concha acústica, centro de eventos, teatro, anfiteatro

LOCALIZAÇÃO

Rua Getúlio Antônio Galeli, - Parque de Exposição José Zanon, ITAÚBA/MT, 78.510-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -10.999097/-55.243

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

Prefeitura Municipal De Itaúba
CNPJ: 03.238.961/0001-27

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE ARENAS E DEMAIS

RESTRIÇÕES

Conforme Lei específica da atividade

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE

Esta LAC é válida pelo período mencionado acima, a contar da data da assinatura, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. O Licenciamento Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou demais autorizações de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Cuiabá/MT, 20/05/2026

Obs. Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA:

A validade desta Licença está condicionada ao cumprimento das condicionantes, sendo que o descumprimento de qualquer uma delas ensejará sua suspensão ou cancelamento, além das sanções cabíveis.

- A elaboração dos projetos, execução e operação dos dispositivos de controle ambiental devem atender às Normas da ABNT e literatura específica.
- Resíduos Sólidos e Líquidos: Resíduos gerados devem ser devidamente tratados, armazenados e destinados a locais apropriados, sendo proibida a queima ou incineração como simples forma de descarte;
- Lançamento de Poluentes Atmosféricos não podem ultrapassar os parâmetros legais, e emissão de odores do processo produtivo devem estar restritos a área da organização;
- Todos os insumos, materiais, madeiras, combustíveis, entre outros, devem ter origem de empreendimentos licenciados;
- Não está autorizada nenhuma supressão vegetal;
- Não está autorizada intervenção em Área de Preservação Permanente - APP;
- Seguir rigorosamente todas as medidas de controle e mitigadoras apresentadas no projeto do empreendimento;
- Manter a Licença Ambiental em local visível;
- A Renovação da Licença por Adesão e Compromisso deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expiração de seu prazo de validade, conforme prevê o Art.31 § 5º da LC 592/17.
- Quaisquer alterações no Projeto de Engenharia deverão ser submetidas à anuência da SEMA/MT;
- Qualquer alteração na metodologia dos planos e programas apresentados deverá ser previamente comunicada a SEMA/MT;
- Apresentar Relatório Anual de Monitoramento da atividade, de acordo com o TR (Termo de Referência) a contar da emissão da licença.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>**, informando o código verificador **I35AP294A** e o código CRC **6CF0F1DA**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

TERMO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

Termo Nº 2081/2026 emitido conforme protocolo de requerimento 6904/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Razão Social: Prefeitura Municipal De Itaúba

Nome Fantasia: Prefeitura De Itaúba

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Inscrição Estadual: 123

1.2 IDENTIFICAÇÃO EMPREENDIMENTO

Rua Getúlio Antônio Galeli

Parque de Exposição José Zanon

78.510-000

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PELO EMPREENDIMENTO (IMÓVEL)

Nome: Gustavo Henrique Fonseca

CPF/CNPJ: 075.382.296-20

Profissão: Engenheiro ambiental

1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome/Razão Social: Gustavo Henrique Fonseca

CPF/CNPJ: 075.382.296-20

Formação: Engenheiro ambiental

Registro no conselho: MT028948

TERMO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.1 ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE LICENCIAMENTO

Atividade Licenciada: Construção de arena para eventos, auditório, concha acústica, centro de eventos, teatro, anfiteatro e similares

Subatividade Licenciada: CONSTRUÇÃO DE ARENAS E DEMAIS

Nível de poluição: BAIXO

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima não se encontram localizados em nenhuma área que esteja excepcionalizada na modalidade da Licença por adesão e compromisso, nos termos da Lei Complementar Nº 592 de 26 de Maio de 2017 e do Decreto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA-MT, número 695, de 29 de outubro de 2020, pois atende a todos os critérios, gerais e específicos, e limites de parâmetros previstos, e está de acordo com as normas ambientais e técnicas vigentes, obedecendo, ainda, às normas específicas para a atividade principal bem como para as atividades de apoio desenvolvidas na mesma área, quando licenciadas. Declaramos, ainda, serem verdadeiras as informações constantes no formulário de requerimento de licença ambiental e anexos apresentados a SEMA-MT.

Formalizo adesão as condições pré-estabelecidas pelo órgão ambiental e assumo o compromisso de executar a atividade respeitando toda legislação aplicável e as condicionantes impostas pela licença ambiental emitida, estando ciente das penalidades previstas em caso de prestação de informações inverídicas e/ou imprecisas, conflito e/ou omissão de informações, inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos por esta secretaria, ou imperícia na elaboração e implementação dos controles ambientais inerentes à atividade.

Cuiabá, 19/05/2026.